



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA



Fonte: <https://www.alfredochaves.es.gov.br/principal>

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA **PAAI 2022**

EXERCÍCIO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO	6
3. OBJETIVO	7
4. METODOLOGIA DE TRABALHO	7
4.1. Planejamento	9
4.2. Execução	9
4.3. Relatório	9
4.4. Acompanhamento	10
4.5. Dos fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2022	10
5 DEFINIÇÃO DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2022	11
5.1. Critérios de Seleção	11
6 AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022	12
6.1. Auditoria de Gestão	13
6.2. Auditoria de Conformidade	13
6.3. Auditoria de Monitoramento	13
6.4. Auditoria Especial	13
7 NORMAS DE AUDITORIA	13
8 OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	15
9 AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES	16
10 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO	17
10.1 Cronograma Anual de Auditoria - Exercício de 2022	18
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

1. INTRODUÇÃO

Os arts. 31 e 74 da Constituição da República conferem atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74.

O Órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 333/2010 de 28 de dezembro de 2010.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do Órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à Auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Alfredo Chaves/ES apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para o exercício de 2022, tendo como objetivo o planejamento e o dimensionamento das Auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, no qual são planejadas ações de Auditoria, inspeções e pontos de controles que serão executadas no exercício de 2022 nas Unidades Administrativas previamente definidas nas seguintes áreas: Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Contábil, Financeira e Administração Geral.

O PAAI 2022 aborda as ações que a UCCI considera relevantes para a gestão do Município de Alfredo Chaves/ES a partir de atividades planejadas que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Municípios estão sendo conduzidos de acordo com os princípios de legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios administrativos. Requer, também, especial atenção às normas correntes do entendimento do Tribunal de Contas, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do Controle Interno e o cronograma das atividades de Auditoria a serem realizadas no âmbito da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES no exercício de 2022.

O PAAI 2022 tem por meta o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela IN TCE-ES 43/2017 e suas atualizações, com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação dos sistemas de controles internos, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis, visando ao aprimoramento e ao aperfeiçoamento da ação governamental. Estas análises permitirão à UCCI (Unidade Central de Controle Interno) formular recomendações que apontem para melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades deste Órgão.

Apresenta ainda as atividades de Controle Interno e Auditoria que objetivam auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no Município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

Os procedimentos e as técnicas de Auditoria que serão utilizados poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de Auditoria e promovem a avaliação da legalidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos praticados pelos gestores.

As Auditorias e inspeções preventivas serão realizadas com o intuito de atenuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

possíveis impropriedades na execução dos atos, procedimentos ou processos em trâmite, analisando os andamentos processuais, sua realização e buscando conferir os princípios básicos da Administração Pública, bem como as demais normas pertinentes. As demais Auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises de Auditoria Interna têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se as normas vigentes.

Com intuito de analisar os procedimentos previstos nas Instruções Normativas referente aos Sistemas Administrativos implantados poderão ser adotadas as seguintes técnicas ou métodos de Auditoria, sem prejuízo de qualquer outro que se fizer necessário:

I - Entrevista/inquirição: formulação de pergunta escrita ou oral ao pessoal da unidade auditada ou vinculados, para obtenção de dados e informações;

II - Análise documental/comprovação: verificação de processos e documentos que conduzam à formação de indícios e evidências;

III - Inspeção: exame físico para verificação do objeto da Auditoria;

IV- Aplicação de checklist: para verificar a aplicação das normas de controle interno pelos servidores municipais na execução dos atos administrativos.

No Plano de Ação estão previstas as ações de controle, as quais serão cumpridas com base na execução orçamentária do exercício de 2022, tendo como objetivo a elaboração dos Relatórios e Parecer Conclusivo, considerando o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 444, de 19 de abril de 2013, que contempla as atividades de controle e de responsabilidade da Controladoria Geral Municipal.

As atividades de que trata este plano poderão ser desenvolvidas nas unidades responsáveis pelos Sistemas Administrativos e na Unidade Central de Controle Interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

O período estipulado para execução dos procedimentos de Auditoria Interna descritos neste plano se dará entre os meses de janeiro a dezembro de 2022. Ressalta-se que o período estimado para a Auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos e externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

A elaboração do parecer conclusivo seguirá as orientações propostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme Resolução TCE-ES Nº 227, de 25/08/2011 e suas alterações, ficando a cargo desta Controladoria Geral Municipal as ações de controle e atividades referentes aos pontos prioritários e complementares constantes na Matriz de Risco, elaborada conforme o Manual de Auditoria Interna.

Procura-se, a partir das atividades planejadas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente, a fim de avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos.

Estas análises permitirão à Controladoria Geral Municipal formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal 101/2020, Lei Complementar Estadual nº 621/2012, Instruções Normativas do TCE-ES, Lei Orgânica Municipal e demais legislações e normas aplicáveis a matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

3. OBJETIVO

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2022 da Controladoria Geral do Município - CGM, tem como objetivo a realização de Auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definidos, nas áreas de Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Contábil, Financeira e Administração Geral.

O referido plano visa acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores do Poder Executivo de Alfredo Chaves e orientar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança, que consiste em:

- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das recomendações da Controladoria da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de Auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, sugerir sua implantação;

4. METODOLOGIA DE TRABALHO

A Auditoria Interna consiste na análise e verificação sistemática, independente, objetiva de dada matéria, baseado em normas técnicas e profissionais, no âmbito da organização, no qual se confronta uma condição com determinado critério com o fim de emitir uma opinião ou comentários, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

Serão seguidos os critérios e objetivos definidos nas normas legais vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, bem como a eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas diversas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, através das atividades de Auditoria Interna a serem realizadas mediante metodologia e programação própria, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles.

No exercício do controle preventivo a UCCI adotará as seguintes medidas:

- Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotina;
- Responder consultas das unidades executoras quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável às determinadas situações hipotéticas;
- Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas.

Ressalta-se que, selecionando os sistemas a serem auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que havendo a necessidade, os sistemas selecionados para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante solicitação do Controlador Geral, poderão ser objetos de Auditoria especial no decorrer do exercício de 2022.

As ações de Auditoria foram planejadas conforme o Plano Anual de Auditoria Interna 2022 (PAAI) objetivando a verificação do desempenho e da conformidade das atividades exercidas nas unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas.

As ações devem observar as seguintes fases:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

4.1 Planejamento

Na fase de planejamento, será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto.

A partir da análise preliminar, será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto tenha gerado recomendações à unidade administrativa, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

4.2 Execução

Na fase de execução dos trabalhos, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa são constatados os achados, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão detalhados em uma matriz sistematizada, Matriz de Achados, visando facilitar a consolidação das informações.

4.3 Relatório

Peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

A emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade compondo capítulos específicos do conteúdo do relatório.

4.4 Acompanhamento

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação. Somente com o acompanhamento das ações de Auditoria haverá melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

4.5. Dos fatores considerados na elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2022

O planejamento das atividades de Auditoria Interna considerou as normas legais vigentes, bem como as Legislações do Município de Alfredo Chaves/ES, editadas pela Controladoria Geral Municipal, considerando os seguintes fatores:

- Capacidade técnica e operacional da Controladoria Geral e Auditoria Interna;
- Relevância, materialidade e vulnerabilidade de itens prioritários para exame de Auditoria;
- Acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer do exercício de 2022 pela Controladoria Geral Municipal;
- Fragilidades ou ausências de controles observados;
- Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- Necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

No decorrer do exercício de 2022 poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou sistemas para ser objeto de Auditoria por necessidade da Unidade Central de Controle Interno ou mediante provocação da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

A realização dos trabalhos de Auditoria Interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da Controladoria Geral do Município, de forma justificada e com autorização da Administração Municipal.

As ações de Auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas, compreendendo:

- Elaboração de instruções normativas (incluindo novas versões) e conforme necessário, novas instruções;
- Inspeção nas Instruções Normativas de diversos sistemas administrativos do Município;
- Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas, Inexigibilidades;
- Análise processual por amostragem em Termos de Fomento, Colaboração e Acordos de Cooperação;
- Além dos pontos de controle definidos na IN 43/2017 e suas alterações.

Essas análises permitirão a UCCI formular recomendações que indique a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades do Município.

5. DEFINIÇÃO DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS EM 2022

5.1 Critérios de Seleção

As Auditorias previstas para execução no exercício de 2022 seguirão os critérios de risco, considerando-se os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, conforme conceituados a seguir:

- **Risco:** Significa a probabilidade de ocorrência de eventos futuros incertos com potencial para influenciar o alcance dos objetivos de uma organização;
- **Materialidade:** Representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de Auditoria;

- **Relevância:** Refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- **Criticidade:** Representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, dentre outros.

Serão prioridades para atuação da Unidade Central de Controle Interno do Município de Alfredo Chaves/ES (UCCI) em 2022 os seguintes macroprocessos:

- Recursos Humanos;
- Patrimônio;
- Compras;
- Almoxarifado;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Educação;
- Contábil;
- Financeiro;
- Administração Geral.

6 AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2022

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de Controle Interno e Auditoria, para o exercício de 2022, serão previstas as seguintes atividades de Controle Interno e Auditoria:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

6.1 Auditoria de Gestão

Trata-se de Auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração Municipal.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens da Prefeitura Municipal a ela confiados.

6.2 Auditoria de Conformidade

A previsão da Auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

6.3 Auditoria de Monitoramento

As ações de monitoramento têm por objetivo acompanhar as providências tomadas pelas diversas unidades auditadas/inspecionadas, em resposta às recomendações contidas nos relatórios conclusivos de Auditoria.

6.4 Auditoria Especial

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das Auditorias especiais, em áreas específicas, serão executadas simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

7. NORMAS DE AUDITORIA

As Normas relativas aos agentes públicos envolvidos nas atividades de Auditoria e Controle Interno abrangem:

- **Comportamento Ético:** deve ter sempre presente que, na condição de servidor de um ente público Municipal, se obriga a proteger os interesses da sociedade, respeitar as normas de conduta que regem a Administração Pública, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

podendo valer-se da função em benefício próprio ou de terceiros ficando, ainda, obrigado a guardar confidencialidade das informações obtidas, não podendo revelar a terceiros, salvo com autorização específica da autoridade competente ou se houver obrigação legal ou profissional de assim proceder.

- **Cautela e Zelo Profissional:** agir com prudência, habilidade e atenção de modo a reduzir ao mínimo a margem de erro, acatando as normas de ética profissional, o bom senso em seus atos e recomendações, o cumprimento das normas e procedimentos contidos neste Plano e o adequado emprego dos procedimentos de aplicação geral ou específica.
- **Independência:** manter uma atitude de independência com relação ao agente controlado de modo a assegurar imparcialidade no seu trabalho, assim como nos demais aspectos relacionados à sua atividade profissional.
- **Soberania:** possuir o domínio do julgamento profissional pautando-se no programa de Auditoria de acordo com o estabelecido na ordem de serviço, na seleção e aplicação de procedimentos técnicos e testes cabíveis e na elaboração dos relatórios de Auditorias ou parecer técnico.
- **Imparcialidade:** abster-se de intervir em casos onde haja conflitos de interesses ou desavenças pessoais, que possam influenciar a imparcialidade do seu trabalho, devendo comunicar o fato ao seu superior imediato.
- **Objetividade:** apoiar-se em documentos e evidências concretas que permitam convicção sobre a realidade ou a veracidade dos fatos ou situações examinadas.
- **Conhecimento Técnico e Capacidade Profissional:** deve possuir, em função de sua atuação multidisciplinar, um conjunto de conhecimentos técnicos, experiências e capacidade para execução das tarefas a serem executadas envolvendo o processo de gestão, a operacionalização dos diversos programas afetos à Prefeitura, aspectos jurídicos, econômicos, financeiros, contábeis e orçamentários, assim como outras disciplinas necessárias ao fiel cumprimento do objetivo do trabalho.
- **Atualização dos Conhecimentos Técnicos e Procedimentos de Auditoria:** manter-se atualizado sobre os conhecimentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos, acompanhar a evolução dos procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

aplicáveis ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e aos Tribunais de Contas, assim como das praticas internacionais de Auditoria.

- **Cortesia:** ter habilidade no trato verbal e escrito com pessoas e instituições, respeitando superiores, subordinados, bem como aqueles com os quais se relaciona profissionalmente.

Deverá também zelar para o cumprimento dos princípios básicos de relações humanas e, por consequência, a manutenção de relações cordiais com os auditados.

8. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

Comunicar ao superior hierárquico as ilegalidades e irregularidades que, por sua gravidade, devem ser objeto de medidas legais imediatas;

Apresentar peças e justificativas suficientes para revelar qualquer fato cuja omissão possa deformar o relatório ou dissimular qualquer prática de ato ilegal ao preparar comentários, conclusões e recomendações decorrentes de suas análises;

Manter-se atualizado em relação às técnicas e métodos de Auditoria, assuntos relacionados com o objeto de Auditoria (leis, estatutos, rotinas, áreas de gestão, entre outros).

É vedado aos servidores, no exercício da Auditoria:

- Divulgar informações sobre o trabalho a seu cargo, bem como apresentar sugestões ou recomendações de caráter pessoal; e
- Participar de Auditorias em órgãos e entidades em que membros da sua família, até o 3º grau, estejam ocupando posição diretiva, ou onde houver anteriormente ocupado posto financeiro ou administrativo, sobretudo quando a situação superveniente for suscetível de atentar contra sua independência e objetividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Prevê-se, para o ano de 2022, o desenvolvimento de atividades de Auditoria e Controle, bem como o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam: Tribunal de Contas do Estado (TCE); Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU), além de participação em reuniões, cursos de capacitação, atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do Poder Executivo.

Os controles internos servem para auxiliar o gestor no cumprimento de sua missão tendo em vista a necessidade de conhecimento daquilo que ocorre no Município, voltado para técnicas modernas de administração (planejamento e gestão). Antes de ser meio de fiscalização, os controles internos têm cunho preventivo, pois oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade e legitimidade dos atos de administração que estão sendo praticados, da viabilidade ou não do cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas, possibilitando a correção de eventuais desvios ou rumos de sua administração.

Portanto, Sistema de Controle Interno - SCI é o somatório das atividades de controle exercidas por cada unidade no dia-a-dia em toda a organização.

9 AÇÕES DE MONITORAMENTO, LEVANTAMENTO E INSPEÇÕES

Conceituam-se como ações para subsidiar as Auditorias com relação às informações essenciais sobre recomendações, dados específicos e observação sobre a atuação das unidades de controle interno.

- **Monitoramento:** é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações e os resultados delas advindos. Para o exercício do monitoramento, este departamento poderá requisitar, periodicamente, informações e relatórios, bem como realizar inspeções;
- **Levantamento:** é o instrumento de fiscalização utilizado para conhecer a organização e funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades no que se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; identificar objetos e instrumentos de fiscalização e aprimorar seus mecanismos de controles. O levantamento não tem por finalidade constatar improbidade ou irregularidades, mas se durante a realização do levantamento constatarem, devem tomar as providências cabíveis a situação;

- **Inspeção:** é o instrumento de fiscalização utilizado para suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade de fatos da administração e de atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à sua jurisdição. Em regra, os instrumentos de fiscalização constituem processos autônomos, processos de Auditoria, processo de levantamento, processo de monitoramento e de acompanhamento, mas a inspeção não constitui um processo, ela é realizada no âmbito do processo já em andamento, no qual haja carência de informações.

10 METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS HORAS DE ATIVIDADES DISPONÍVEIS E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da Auditoria Interna, foram consideradas os dias úteis do calendário de 2022. Também levado a efeito, a quantidade de servidores a disposição e sua jornada diária de trabalho. No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês, a partir de janeiro de 2022:

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS/HORAS ÚTEIS DO ANO DE 2022					
Mês	Qtde Dias	Qtde Finais de Semana	Qtde Feriados	Dias Úteis	Horas Disponíveis
Jan/2022	31	10	01	21	168h
Fev/2022	28	08	00	20	160h
Mar/2022	31	08	01	22	176h
Abr/2022	30	09	03	18	144h
Mai/2022	31	09	02	21	168h
Jun/2022	30	08	01	21	168h
Jul/2022	31	10	00	21	168h
Ago/2022	31	08	00	23	184h
Set/2022	30	08	02	20	160h
Out/2022	31	10	03	19	152h
Nov/2022	30	08	02	20	160h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Dez/2022	31	09	01	22	176h
Total	365	105	16	248	1.984h

IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES POR SERVIDOR					
Servidor	Horas Jornada	Dias Úteis	Horas Ano	Horas Férias	Horas Disponíveis
Controlador Geral	08	248	1.984h	00	1.984h
Assessor Municipal de Controle Interno	08	248	1.984h	00	1.984h

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS		
Atividade	Horas/Ano	%
Planejamento	298h	15
Execução/Acompanhamento	1.587h	80
Capacitação	99h	5
Total	1.984h	100

10.1 Cronograma Anual de Auditoria - Exercício de 2022

A finalidade desse Plano Anual de Auditoria Interna do Município é apresentar para o chefe do executivo, as ações de controle e ser exercidas no ano de 2022. Assim, abaixo demonstramos as ações que serão executadas:

MÊS	PONTOS DE CONTROLE
Janeiro/2022	• PCA - Prestação de Contas Anual 2021: avaliar se a prestação de contas anual evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão.
	• Monitoramento do cumprimento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: publicação bimestral e quadrimestral do RGF - Relatório da Gestão Fiscal), do encerramento de 2021.
	• Inspeção serviços de coleta de lixo.
	• Avaliação dos bens patrimoniais, em conformidade com os da Contabilidade.
	• Avaliação dos gastos com pessoal lançados nos Recursos Humanos com os da Contabilidade.
	• Verificar junto ao setor contábil o envio do CidadES ao TCE-ES.
	• Transferência de Recursos Orçamentário ao Poder Legislativo: avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Fevereiro/2022	• Avaliação de abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. • Avaliar se os créditos adicionais (suplementares ou especiais) autorizados por lei fora abertos mediante edição de decreto executivo. • Analise regular em processos licitatórios. • Verificação das contribuições previdenciárias (patronal e retida dos servidores) e se os parcelamentos de débitos previdenciários estão sendo recolhidos regularmente. • Avaliação de contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. • Análises da PCA - Prestação de Contas Anual 2021 emissão RELUCI, RELACI e RELOCI. • Conferencia de pontos de Internet Wifi que são de acesso gratuito ao público.
Março/2022	• Procedimento de inspeção monitoramento do cumprimento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (bimestral), do 1º bimestre de 2022. • Elaboração do Parecer Conclusivo para a PCA - Prestação de Contas Anual.
Abril/2022	• Início de procedimento de Auditoria Interna de Conformidade e Operacional na Secretaria de Educação. • Avaliar se foram destinados, no mínimo, 70% dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, conforme EC 108/2020. • Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, atingiu o limite de 25%, no mínimo, referente ao 1ª e 2º bimestre. • Programa de Capacitação / Educação Continuada. • Cumprimento do prazo no envio da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária à Câmara. • Verificação e análise do cumprimento dos índices legais da Saúde. • Verificação de cadastro no IBAMA - Cadastro Técnico Federal. • Verificação da destinação de resíduos sólidos.
Maió/2022	• Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo Municipal obedeceu os dispositivos contidos no § 2º do art. 29-A da CRFB/88. • Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de pagamento. • Avaliar se na manutenção dos veículos é utilizado as regras da lei 8.666/93 que determina no mínimo 3 orçamentos para concorrência dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

Junho/2022	• Avaliação da concessão de privilégios fiscais para empresas públicas ou sociedade de economia mista, não extensivos ao setor privado.
	• Avaliação das disponibilidades financeiras se foi depositadas em instituições financeiras oficiais.
	• Verificação da publicação do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária: publicação bimestral e quadrimestral.
	• Acompanhar o Processo TCE-ES 02364/2021-1 que trata da representação de vereador questionando um atraso na execução de implantação do sistema sanitário no Distrito de Sagrada Família.
Julho/2022	• Avaliar se os materiais de consumo, lançados no setor de contabilidade estão em conformidade com o da contabilidade.
	• Avaliação de normas para controle de entrada e saída de materiais.
	• Procedimento de inspeção / monitoramento do cumprimento da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal (bimestral), do 3º bimestre de 2022.
	• Avaliar a publicidade em meios eletrônicos dos seguintes instrumentos: PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual.
	• Avaliar a publicidade em tempo real das legislações.
	• Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objetos de pagamento, obedecendo as regras de liquidez, estabelecidas na CRFB/88.
Agosto/2022	• Avaliação do envio da LRFWeb, referente ao 3º trimestre de 2022 e 1º semestre de 2022.
	• Auditoria regular em processos licitatórios.
	• Avaliar se foi divulgado, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, os seguintes instrumentos: Licitações, Dispensa e Inexigibilidade. Contratos e Aditivos, autorizações de fornecimento, Patrimônio e Estoque.
Setembro/2022	• Procedimentos de Auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos 2021, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2022, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA - Prestação de Contas Anual 2022.
	• Programa de Capacitação / Educação Continuada.
	• Avaliar se foram realizadas audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos projetos de lei do PPA - Plano Plurianual, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual.
	• Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de 25% no mínimo.
Oututubro/2022	• Elaboração PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna 2023.
	• Avaliar se as despesas consideradas como aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino atenderam as disposições contidas no art. 70 e 71 da LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA

	• Verificar junto ao setor contábil o envio do CidadES ao TCE-ES, referente ao mês de setembro de 2022. • Verificação de cadastro no IBAMA - Cadastro Técnico Federal.
Novembro/2022	• Entrega do PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna 2023. • Procedimentos de Auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2022, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA - Prestação de Contas Anual 2022. • Avaliar a existência de campanhas de educação comunitária destinada a sensibilizar o público para os problemas de preservação do meio ambiente. • Avaliar a segurança da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social, principalmente os que fazem da rua o lugar principal ou secundário da vivência, visando permitir o acesso aos seus direitos, na forma prevista em Legislação Federal.
Dezembro/2022	• Procedimentos de Auditoria dos pontos de controles constantes da Matriz de Riscos, conforme Tabela Referencial 1, Anexo III da IN TC 43/2017, nos atos e fatos ocorridos em 2021, a fim de subsidiar o RELUCI, RELACI e RELOCI da PCA - Prestação de Contas Anual 2022. • Avaliar se toda despesa com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram considerados no cálculo dos limites de gastos com pessoal previsto na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal. • Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves/ES.

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização nas datas estipuladas, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Focada em uma atuação orientativa e preventiva e no atendimento às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER EXECUTIVO
AUDITORIA PÚBLICA INTERNA**

necessidades da Instituição, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Alfredo Chaves/ES vem continuamente desempenhando suas atividades através do aperfeiçoamento qualitativo e consubstancial das ações de Auditoria Interna, do investimento no redesenho organizacional da área e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos. A partir do exposto, é possível depreender que a UCCI cumprirá satisfatoriamente suas competências estatutárias no exercício de 2022, dentre outras razões, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo de forma independente e objetiva com os processos.

A Auditoria Interna não restringe suas atividades à simples verificação da correta aplicação de normas e procedimentos. Tem a atuação de um consultor para a organização, promovendo medidas de incentivo e propondo aperfeiçoamentos no funcionamento organizacional. A preocupação principal é no sentido da elaboração de um relatório que comunique os trabalhos realizados, as conclusões obtidas e as recomendações e providências a serem tomadas pela Administração.

Também, pode-se afirmar que a Auditoria Interna exerce uma Auditoria contábil e operacional e os trabalhos são realizados de forma contínua ao longo do tempo.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

O Plano Anual de Auditoria Interna, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, será disponibilizado na íntegra no site oficial da Prefeitura de Alfredo Chaves.

Alfredo Chaves/ES, 30 de dezembro de 2021.

EDILÉZIA EDUARDO DOS SANTOS ALVES
Controladora Geral